LEI N.° 1.067 DE 17 DE MAIO DE 2.002

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal	
Unidade:	10	Serviço de Saúde	
Subunidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	1.053	Programa de Atendimento Básico na saúde	
Atividade	2.040	Manutenção da Medicina Preventiva - PAB	
Nat. da despesa	44 90 52	Equipamento e Material Permanente	25.000,00
Total:	.....	.....	**25.000,00**
.....	.....	.....	
....	...	..... **R$**	

Art. 2° - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal	
Unidade:	05	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa:	2702	Desporto Amador e Profissional	
Projeto	1006	Ampliação e Reforma da Praça de Esportes – Rec. de Convênio	25.000,00
Total:	.....	.....	**25.000,00**
.....	.....	.....	
....		.....**R$**	

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, em 17 de maio de 2002.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.